

COPIA

LEI Nº 390

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aumentado para Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros)-mensaes o auxílio que a municipalidade concede à Escola Técnica de Comercio Bandeirante desta cidade;

ARTIGO 2º - O aumento do artigo anterior será contado a partir do mês de Janeiro do corrente ano;

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da verba própria, suplementada si necessário;

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 7 de Maio de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
NESTOR DE BARROS  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na data supra

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Gagliardi  
Secretario.